

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
ATOS CONJUNTOS	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	42
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	42
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	43
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	43
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETO ESPECIAIS	43
SECRETARIA DE SAÚDE	43
SECRETARIA DE TURISMO	53
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	53
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	53
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A	54
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	54
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	54
OUTROS	54

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1327, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 09, 12 e 14 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 1336, de 29/01/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 26.749.401,63 (VINTE E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 26.749.401,63 (VINTE E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	21257	R\$ 1.576.785,26
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	21258	R\$ 20.078.808,17
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	21259	R\$ 362.612,40
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	2500	21260	R\$ 45.740,80
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.04	2660	21253	R\$ 624.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.46	2660	21254	R\$ 210.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETARIO	12.363.91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO	3.3.5.0.39	2704	21261	R\$ 3.451.455,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETARIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.5.0.92	2704	21245	R\$ 400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 26.749.401,63

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de ImprensaR. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo SouzaDistribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação SocialPrefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

Você tem dúvidas,
reclamações ou elogios?
**QUEREMOS
OUVIR VOCÊ!**

**OUVIDORIA
156**

☎ (21) 2042-7222

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MARICÁ

**ESSA HISTÓRIA
VAI LONGE**

135 ONIBUS **250 BICICLETAS** **PÚBLICO GRATUITO**

29 anos
do Vermelho

EPT **PREFEITURA DE MARICÁ**